



4403894

08128.000509/2022-41



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Órgão:	Fundação Nacional do Índio (Funai) - CR-LIS - Coordenação Regional do Litoral Sul		
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Sedisc/DIT/CR-LIS		
Responsável pela Demanda:	Juliano Pilotto Abelardino da Silva	Matrícula/SIAPE:	1922545
	Luciana Haucke Porta		1958697
E-mail:	sedisc.crlitoralsul@funai.gov.br	Telefone:	(48) 3244 0584

1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Aquisição de 108 (cento e oito) cestas de alimentos com frete e acompanhamento de entrega para prover segurança alimentar às 12 famílias da etnia Xokleng Konglui que estão residindo no município de São Francisco de Paula/RS, acampadas às margens da Floresta Nacional (FLONA), no município de São Francisco de Paula/RS, conforme processo relacionado 08128.000676/2020-21.

A ação encontra-se inserida no Planejamento Estratégico para 2022 desta CR-LIS, bem como no Plano PAT Aquisição cestas com frete (4403918).

2. Quantidade de serviços a ser contratada.

O quantitativo estimado é de 108 (cento e oito) cestas, sendo que este montante foi obtido a partir da estimativa de 12 famílias X 9 (meses/remessas).

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

Entre setembro/2022 e junho/2023.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e os responsáveis pelo acompanhamento das entregas.

Nome:	Daiane Amaral dos Santos	Siape:	1819268
Nome:	Luciana Haucke Porta		1958697
Nome:	Juliano Pilotto Abelardino da Silva		1922545
Local/data:	São José, <i>data de assinatura eletrônica.</i>		
Responsável pela formalização da Demanda:	Luciana Haucke Porta		

PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE DA LICITAÇÃO:

Aprovo a demanda apresentada, tendo em vista que a escolha pelo sistema de registro de preços se faz adequada e está previsto nos incisos I, II e IV, do artigo 3º, do Decreto nº 7892, de 23.01.2013, os quais preveem tal hipótese quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; e quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

NOME:	Williams Silva Amâncio
CARGO:	Coordenador Regional Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Haucke Porta, Agente em Indigenismo**, em 12/08/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Pilotto Abelardino Da Silva, Chefe de Serviço Substituto(a)**, em 12/08/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4403894** e o código CRC **28750A47**.